

Universidade Federal de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PRAE

CHAMADA PRAE/UFMG N° 01/2024

**APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE NATUREZA
ARTÍSTICA, CULTURAL, ESPORTIVA, DE LAZER E CIENTÍFICA/PEDAGÓGICA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a “Chamada PRAE 01/2024 de Apoio Financeiro para Participação em Eventos de natureza artísticas, culturais, esportivas, de lazer e científicas/pedagógicas”, para solicitação e concessão de auxílio financeiro à participação de estudantes de graduação regularmente matriculados/as/es e frequentes em cursos de graduação da UFMG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A “Chamada PRAE 01/2024” tem o objetivo de contribuir para a ampliação de experiências de participação em eventos de natureza artística, cultural, esportiva, de lazer e científica/pedagógica.

1.2 Esta Chamada visa fomentar a Política de Permanência de Estudantes na UFMG, primordialmente, a permanência dos/as/es estudantes sujeitos das ações afirmativas e da política de assistência estudantil.

1.3 Esta Chamada está voltada exclusivamente à solicitação de estudantes de graduação regularmente matriculados/as/es, frequentes e cursando a graduação presencial na UFMG.

1.4 As modalidades desta Chamada não contemplam atividades na modalidade virtual, bem como atividades que se estendam por mais de 3 meses, atividades de extensão, ensino e outras da UFMG.

2. DAS MODALIDADES DO PROGRAMA

2.1 As atividades estão subdivididas em três (3) modalidades de solicitação, a saber:

2.1.1 Modalidade I - Participação em Eventos Acadêmicos e Científicos: destinada a apoiar estudantes individualmente na condição de participantes ou autoras/es ou co-autoras/es de trabalhos aprovados para apresentação em eventos acadêmicos e científicos, ou

participantes em vivências pedagógicas complementares.

2.1.2 Modalidade II - Participação em Eventos Artísticos e Culturais: destinada a estudantes que desejem participar de atividades de artes visuais e plásticas, música, dança, cinema, literatura, teatro, tecnologias, fotografia e afins.

2.1.3 Modalidade III - Participação em Eventos Esportivos e de Lazer: destinada a grupos de estudantes que desejem participar de atividades esportivas e de lazer. Entende-se esporte e lazer como sendo um fenômeno cultural e social que se manifesta através de práticas corporais, de natureza competitiva ou não, associadas à promoção da saúde e da qualidade de vida.

2.1.3.1 Os recursos advindos desta Chamada não podem ser destinados ao pagamento de filiação a associações e/ou taxas correlatas.

3. DA FORMA DO SUPORTE FINANCEIRO

3.1 Independentemente da modalidade indicada, o recurso aprovado será disponibilizado ao Setor Financeiro da Fundação Mendes Pimentel (FUMP) que efetuará o pagamento na conta-corrente do estudante, que deve ser do Banco do Brasil ou Santander.

3.2 O recurso disponível para a realização desta Chamada será distribuído às/aos estudantes que tiverem seus pedidos aprovados, com o limite de até R\$ 500,00.

3.3 O suporte financeiro será concedido proporcionalmente às despesas descritas no ato da solicitação e ao limite orçamentário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS PROJETOS

4.1 Em cada uma das modalidades previstas nesta Chamada PRAE, os auxílios financeiros serão distribuídos aos projetos considerando-se os seguintes critérios:

4.1.1 Serão reservados ao menos 50% (cinquenta por cento) dos auxílios financeiros para projetos apresentados por Estudantes sujeitos/as/es das Políticas de Reservas de Vagas na UFMG.

4.1.2 Serão reservados até 50% (cinquenta por cento) dos auxílios financeiros para projetos apresentados por Estudantes, não sujeitos/as/es das Políticas de Reservas de Vagas na UFMG.

4.1.3 Caso os recursos disponíveis não sejam suficientes para contemplar todas as solicitações, serão aplicados os seguintes critérios de classificação, nessa ordem:

4.1.3.1 Ingresso por modalidade de reserva de vagas;

4.1.3.2 Nível de classificação na política de assistência estudantil conforme estudo socioeconômico da FUMP (ordem crescente);

4.1.3.3 Apresentação de trabalho comprovadamente aprovado (oral ou pôster);

4.1.3.4 Distância do local do evento em relação à Belo Horizonte (maior distância);

4.1.3.5 Fontes financiadoras diversas (prioridade para propostas sem financiamento ou com fontes insuficientes).

5. PERÍODO E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 O período de vigência desta Chamada é de maio de 2024 a julho de 2024, mediante inscrição realizada em abril de 2024.

5.2 A inscrição deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link: <https://questionarios.ufmg.br/index.php/478988?lang=pt-BR>

5.3 O formulário para solicitação estará disponível das 0h01min do dia 03 de abril, até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 12 de abril.

5.4 Na hipótese de envio de mais de um formulário pelo(a) mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para as inscrições, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.

5.5 Solicitantes serão contemplados/as/es pelo suporte financeiro no máximo 1 (uma) vez a cada dois semestres.

5.6 Para concessão do suporte financeiro, é necessário que os eventos correspondentes ocorram entre a data prevista para a divulgação do resultado final desta Chamada até, no máximo, o dia 31 de julho de 2024.

5.7 Esta Chamada não versa sobre reembolsos de despesas de eventos realizados anteriormente à divulgação do resultado final.

5.8 É de responsabilidade da pessoa interessada entrar em contato com a PRAE, em tempo hábil, via e-mail (dir-apoioprojetosdeestudantes@prae.ufmg.br), para obter informações ou esclarecimentos.

5.9 Todas as informações sobre a seleção encontram-se nesta Chamada. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da PRAE não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para realização da solicitação.

6. DESCLASSIFICAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 Serão indeferidas as solicitações:

6.1.1 Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 12;

6.1.2 Encaminhadas por outro meio que não seja o do Formulário Eletrônico indicado;

6.1.3 Para eventos que ocorram em datas anteriores à data de divulgação do resultado final;

6.1.4 Para eventos que ocorram em datas posteriores à 31 de julho de 2024;

6.1.5 Para eventos diferentes dos especificados no item 2.1 deste edital;

6.1.6 Com a documentação incompleta, ininteligível ou incongruente no ato da inscrição;

6.2 A avaliação e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão instituída para fins deste Edital que, em consequência, se reserva o direito de desclassificar as propostas que estiverem em desacordo com esta Chamada.

6.3. Serão indeferidas as inscrições: De estudantes que estiverem em débito de chamadas anteriores com a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE-UFMG) e/ou Fundação Mendes Pimentel (FUMP) em qualquer situação que caracterize pendência na prestação de contas de auxílios, de recursos financeiros ou a não devolução de bens públicos.

7. RESULTADO E DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado preliminar será divulgado até as 23h59min do dia 19 de abril de 2024.

7.2 O resultado desta Chamada PRAE será divulgado na página oficial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis: www.ufmg.br/prae e em suas demais redes sociais.

7.3 O resultado apresentará as seguintes condições das propostas:

7.3.1 Aprovados: solicitações classificadas e contempladas dentro dos recursos orçamentários previstos nessa chamada.

7.3.2 Classificados: solicitações que atingiram a pontuação mínima necessária, no entanto, considerando os limites orçamentários destinados a esta Chamada, não foram contempladas.

7.3.2.1 Após a divulgação do resultado, as solicitações classificadas poderão ser deferidas, caso haja desistência de requisições ou novo aporte de recursos orçamentários para a Chamada. Nesses casos, o deferimento seguirá a ordem decrescente de pontuação das solicitações classificadas.

7.3.2.2 Após a divulgação do resultado final, comunicações quanto à desistência ou impossibilidade de participação no evento deverão ser feitas imediatamente, para que os recursos sejam realocados em tempo hábil.

7.3.3 Desclassificados: solicitações indeferidas a partir dos critérios expostos no item 6 desta Chamada.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 A pessoa proponente que não concordar com o resultado terá até dois dias úteis após a divulgação do resultado para interpor recurso, através do e-mail dir-apoioprojetosdeestudantes@prae.ufmg.br.

8.2 O resultado do recurso será divulgado na página oficial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (www.ufmg.br/prae) até cinco dias úteis após a divulgação do resultado.

9. PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO COM OS DADOS BANCÁRIOS

9.1 Após a publicação do resultado final, a pessoa contemplada deverá preencher formulário para informação dos dados bancários, a ser disponibilizado por e-mail, após a divulgação do resultado final.

9.2 O formulário para envio dos dados bancários deverá ser preenchido até as 23h59min do dia 26 de abril de 2024.

9.3 Os dados bancários a serem informados devem, necessariamente, ser de titularidade do/a estudante contemplado/a/e e estes devem ser correntistas dos bancos Santander ou Banco do Brasil.

9.4 O não envio das informações dentro dos prazos estipulados ou o descumprimento dos requisitos expostos no item 9.3 incorrerá na desclassificação do/a solicitante.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Estudantes que não participarem do evento para o qual foram contemplados deverão devolver os recursos recebidos e justificar a não participação.

10.2 Os/as/es estudantes contemplados/as/es pela Chamada deverão, no prazo máximo de 30 dias após a realização do evento, encaminhar à PRAE o certificado ou o comprovante de participação na modalidade inscrita emitido pela organização do evento.

10.3 Os certificados ou comprovantes de participação devem ser acompanhados de planilha de prestação de contas contendo comprovantes de despesas ocorridas no local do evento.

10.4 O formulário de prestação de contas será enviado por e-mail e deverá ser preenchido no prazo máximo de 30 dias após a realização da atividade informada no ato da inscrição.

10.5 O não envio da prestação de contas no prazo definido nesta chamada caracteriza situação de pendência na prestação de contas, podendo ocasionar processo administrativo para devolução de verbas públicas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A realização desta Chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.

11.2 Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.

12. CRONOGRAMA

- . Início: abril de 2024
- . Final: julho de 2024

Atividade	Período
Divulgação	03 de abril
Inscrições	03 de abril a 12 de abril
Resultado Preliminar	19 de abril

Recurso	22 e 23 de abril
Resultado Final	24 de abril
Envio dos dados bancários referentes às solicitações aprovadas	25 de abril a 26 de abril
Prestação de contas (entrega de certificado e demais comprovantes)	Até 30 dias após realização da atividade

Belo Horizonte, 02 de Abril de 2024

Diretoria de Políticas de Apoio a Projetos de Estudantes
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Minas Gerais

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Minas Gerais